



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 288 /2017.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PROFISSIONAIS DE BANDAS DE MUSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais com respaldo nas disposições contidas no art. 25 I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO a realização das festividades em comemoração ao 133º Aniversário do Município de Dianópolis-TO,

CONSIDERANDO que o município de Dianópolis necessita contratar shows artísticos para animar e resgatar a tradicional festividade de aniversário,

CONSIDERANDO que o Art. 25, III, da Lei nº 8666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião publica,

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendidos pela Administração, e,

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos no que se referem ao preço das contratações dos shows e das demais condições,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação da empresa:

Publicação Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Data <u>15/08/17</u>  André Alexandre Coelho Secretário de Administração e Patrimônio Decreto 277/2017	
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.856.585/0001-95, com sede na Alameda Rio Negro, nº 1.030, 5º Andar, sala 501, Alphaville, Centro Empresarial, Barueri-SP, CEP: 06.454-000, que é detentora da exclusividade artística de "**TONY ALLYSSON**" que irá se apresentar no dia 24/08/2017 no município de Dianópolis-TO, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior dar-se-á nos termos do Art. 25 caput III da lei 8.666/93, conforme contratos a ser celebrados entre as partes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 15º dia do mês de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

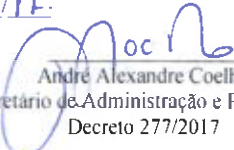

Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal


André Alexandre Coelho
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO.

Data 15/08/17


André Alexandre Coelho
Secretário de Administração e Patrimônio
Decreto 277/2017